



= L E I 239 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS), para pagamento de diferenças e vencimentos a funcionários da SECRETARIA da Câmara Municipal.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

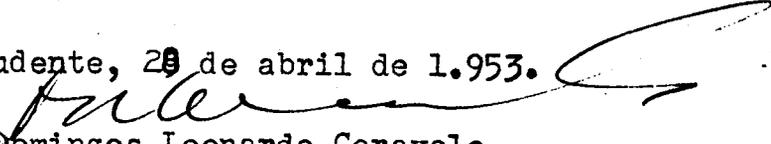
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros), para pagamento de diferenças e vencimentos à funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º destina-se: Cr.\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para pagamento de vencimentos, conforme artigo 30 da Constituição Estadual, ao Funcionário lotado na Secretaria da Câmara Municipal, SNR. FRANCISCO DE VIVO e Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de diferenças de vencimentos à funcionários da Secretaria da Câmara, quando estes vem a exercer cargos superiores.

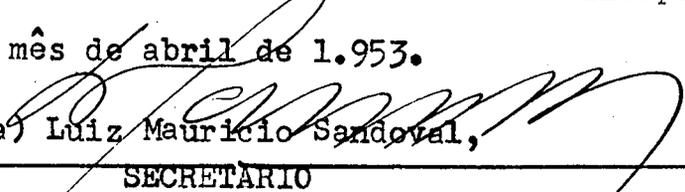
ARTIGO 3º - O crédito na presente lei, será coberto com o superavit já previsto no Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 28 de abril de 1.953.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1.953.


(a) Luiz Mauricio Sandoval,

SECRETARIO

l/r/s.-